



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 77/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEI Nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa caracterizar o interesse público e apontar a melhor solução para a demanda oficializada pela Escola Legislativa, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 77/2025, que trata da contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para oferecimento aos participantes do curso presencial sobre Lei Orçamentária Anual.

1.2. A programação será realizada nos dias 02 (8h às 11h45, 13h30 às 17h) e 03 (8h às 11h30) de outubro de 2025 no Plenário Sete de Agosto,

1.3. O fornecimento de coffee break justifica-se pelo objetivo de oferecer suporte e acolhimento aos participantes, promovendo bem-estar e hospitalidade durante a permanência dos grupos escolares na Câmara. A iniciativa visa reforçar o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar, ampliando a valorização da história local e do papel institucional da Câmara.

2. PREVISÃO DA AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a possibilidade de elaboração de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, notadamente, a necessidade de adequação das estruturas funcionais do Legislativo para atender as novas diretrizes da Lei de Licitações.

2.2. Diante do exposto e devido a não obrigatoriedade da realização do Plano de Contratações Anual pela Administração, é dispensada, neste ato, a referência à prévia compatibilidade com o referido plano, eis que já demonstrada a possibilidade da contratação mediante a informação, no processo, da rubrica orçamentária que suportará a futura contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para obtenção de propostas adicionais, e com a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO.

3.2. A contratada deverá entregar os itens em remessas parceladas, a cada turno (manhã e tarde) dos dias 02 e 03 de outubro de 2025, mediante combinado com a Administração quanto a horários, na sede da Câmara Municipal de Passo Fundo, Rua Dr. João Freitas, nº 75, Centro, Passo Fundo/RS;

3.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade dos itens a serem entregues;

3.4. Os salgados deverão ser variados, preparados de acordo com boas práticas de fabricação e prontos para consumo, além de terem seus tipos e sabores acordados previamente com a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Vereadores



3.5. Os refrigerantes devem ser acondicionados em embalagens de 2 litros, devidamente fechadas e dentro do prazo de validade.

3.6. Os refrigerantes deverão ser de sabor guaraná e cola, distribuídos de forma proporcional, sendo que metade dos refrigerantes deve ser zero açúcar.

3.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.9. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo fornecedor ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Para o levantamento das quantidades de cada item, foi considerado o Documento de Formalização de Demanda nº 64/2025, considerando o número de escolas e alunos a realizarem as atividades. Assim, a administração tem por estimativa as seguintes quantidades dos referidos itens:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Cento de salgados, com sabores sortidos, assados e fritos	Cento	15 (1500 unidades)
2	Refrigerantes de 2 litros, de sabor guaraná e cola	Unidade	18

4.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos nos Termos de Referência, sempre anexos ao edital, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a definição do objeto, foram consideradas práticas recorrentes da Câmara Municipal de Passo Fundo, bem como contratações similares realizadas em outras ocasiões com público escolar.

5.2. A opção por salgadinhos variados como principal item alimentício se justifica por diversos fatores:

5.2.2. São fáceis de servir e consumir (em pé e sem necessitar do uso de talheres);

5.2.3. Costumam apresentar ampla aceitação entre diversos públicos, incluindo também as crianças;

5.2.4. A logística de entrega e conservação mostra-se mais simples do que a de outros



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Vereadores



alimentos perecíveis.

5.3. Em comparação a outras soluções possíveis para os alimentos (como fornecimento lanches frios, frutas, doces ou produtos embalados individualmente), os salgados oferecem melhor relação entre custo, praticidade e aceitação, especialmente em atividades com grande número e rotatividade de pessoas.

5.4. A escolha por refrigerantes de 2 litros alinha-se às práticas usuais da Câmara, além de permitir maior economicidade e praticidade;

5.5. Para atendimento da necessidade motivadora do presente estudo, não se identificou outra solução que não a aquisição dos itens solicitados. Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas, a proposta é de realização de dispensa para compra dos alimentos e bebidas necessárias ao desenvolvimento da atividade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando pesquisa de preços realizada, chegou-se aos seguintes preços, considerando a média dos orçamentos obtido:

PRODUTO	QDE	UNITÁRIO (média)	TOTAL (média)
ITEM 01 – Salgados	1500	R\$ 153,00	R\$ 2.295,00
ITEM 02 - Refrigerantes	18	R\$ 8,71	R\$ 156,78

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDA DO OBJETO

7.1. A solução proposta é a de realização de dispensa de licitação para obtenção de novas propostas para aquisição de salgados diversos e refrigerantes de 2 litros, conforme especificações e justificativas consolidadas no presente documento.

7.2. A solução consiste no fornecimento pontual e imediato de gêneros alimentícios, com consumo no próprio local de entrega (Câmara Municipal de Passo fundo). Após o encerramento do evento, os itens não terão reaproveitamento ou necessidade de descarte especial.

7.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estarão dispostos nos Termos de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que os itens salgados e bebidas possuem naturezas distintas, recomenda-se o parcelamento da contratação em dois itens. Essa separação contribui para ampliar a competitividade, permitindo mais fornecedores a participarem da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente dispensa, pretende-se garantir a boa recepção dos estudantes nas atividades educativas já programadas, a ocorrerem entre os dias 05 e 11 de agosto, durante as atividades comemorativas alusivas ao aniversário de 168 anos do Município.

9.2. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiro disponíveis, acredita-se que a solução sugerida no presente ETP atende ao interesse da Câmara Municipal em todos os aspectos trazidos pelo inciso IX, §1º do Art. 18 Lei 14.133/21.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A contratação poderá gerar resíduos como embalagens plásticas, guardanapos e copos descartáveis. Recomenda-se a adoção, sempre que possível, de materiais biodegradáveis ou recicláveis, bem como o descarte adequado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13. DA ANÁLISE DE RISCOS:

13.1. Risco de fornecimento de alimentos de baixa qualidade. Impacto médio, comprometendo a recepção dos alunos na atividade. Probabilidade baixa, pelo bom detalhamento dos itens, que possuem especificações usuais. A mitigação ocorrerá por meio de conferência dos salgados na entrega, bem como pela previsão no termo de referência de recusa e substituição neste caso.

13.2. Risco de atraso na entrega dos materiais contratados. Grave impacto, pois comprometerá relativamente na realização da atividade, que possui período específico para acontecer (2 e 3 de outubro de 2025). Probabilidade média, pois apesar das empresas contatadas para fornecimento de orçamento serem da região, facilitando a entrega, propostas adicionais podem ser enviadas por empresas de outros locais mais distantes através da dispensa. Para mitigação desse risco, há a definição de prazos para a entrega, com possível aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Analisadas as informações postas, tanto no DFD, como no próprio estudo técnico, caracterizado o interesse público na aquisição destes itens, bem como identificada a solução mais vantajosa à Administração, caracteriza-se a futura contratação como viável, tecnicamente e economicamente, haja vista a necessidade de recepcionar de forma efetiva os alunos nas atividades realizadas pela Câmara Municipal durante a semana de comemoração dos 168 anos do Município.

Passo Fundo, Capital Estadual e Nacional da Literatura, 25 de setembro de 2025.

Letícia Fortuna Comassetto
Setor de Licitações e Contratos